



EDITAIS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

Assunto: **EDITAL n.º 05/2020 – PTJ – REMOÇÃO PARA AS COMARCAS DO INTERIOR DO ESTADO DO AMAZONAS.**

O Desembargador **YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 211 da Lei Complementar n.º 17/97, 23.01.97, publicada no Diário Oficial de 15.04.97 (Dispõe sobre a Divisão e a Organização Judiciária do Estado do Amazonas, bem como sobre o Regime Jurídico da Magistratura e a Organização dos Serviços Auxiliares da Justiça) e nos termos da **Resolução n.º 106/2010-CNJ**, de 06.04.10; **Resolução n.º 12/2010-TJAM**, de 27.05.10 e **Resolução n.º 05/2011-TJAM**, de 29.03.11, **Resolução n.º 02/2016 de 8.6.2016 – ENFAM**, e,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO que se acham vagos os Juízos de Direito abaixo relacionados, os quais seguem rigorosamente a ordem de vacância do Juízo mais antigo para o mais recente, devendo ser preenchidos mediante processo de **REMOÇÃO** pelos **critérios de antiguidade e merecimento, alternadamente**, ficando, pelo presente, marcado o prazo de quinze (15) dias, a contar da 1.ª publicação deste edital, para os MM. JUÍZES DE DIREITO DE ENTRÂNCIA INICIAL que se encontram aptos a concorrerem às referidas vagas pelo **critério de merecimento**, apresentarem no Setor de Protocolo Administrativo deste Tribunal seus pedidos de remoção. Nas vagas existentes pelo **critério de antiguidade** fica marcado também o prazo de quinze (15) dias, a contar da 1.ª publicação deste edital, para os MM. JUÍZES DE DIREITO DE ENTRÂNCIA INICIAL que **quiserem concorrer às referidas vagas**, apresentarem no Setor de Protocolo Administrativo deste Tribunal **seus pedidos de inscrição de remoção**.

1) **IRANDUBA – 1.ª VARA** (Critério: MERECEMENTO);

2) **MANACAPURU – 1.º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL** (Critério: ANTIGUIDADE);

3) **CAAPIRANGA** (Critério: MERECEMENTO);

4) **ITACOATIARA – 1.º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL** (Critério: ANTIGUIDADE)

No caso de **REMOÇÃO** pelo critério de **ANTIGUIDADE** os candidatos que quiserem concorrer deverão apresentar os seus pedidos de **INSCRIÇÃO**, constando as quatro (04) Certidões expedidas pela Divisão de Pessoal, Secretaria do Tribunal Pleno, Secretaria do Conselho da Magistratura e Secretaria da Corregedoria Geral de Justiça/AM.

No caso de **REMOÇÃO** pelo critério de **MERECEMENTO** os candidatos interessados deverão compor a primeira quinta parte da lista de antiguidade do TJAM, contar com dois (02) anos na entrância e, ainda, atenderem as demais exigências legais, devendo, para tanto, acostar aos seus requerimentos a documentação a seguir especificada.

1- Certidão comprovando ter, no mínimo, dois (02) anos de efetivo exercício no cargo ou entrância, expedida pela Divisão de Pessoal, (Art. 3.º, inciso I da Resolução n.º 106/2010-CNJ);

2- Certidão comprovando figurar na primeira quinta parte da lista de antiguidade aprovada pelo Tribunal Pleno, expedida pela Divisão de Pessoal. (Art. 3.º, inciso II, da Resolução n.º 106/2010-CNJ);

3- Certidão comprovando a não retenção injustificada de autos, além do prazo legal (expedida pelo Diretor/Escrivão da Vara/ Comarca). (Art. 3.º, inciso III, da Resolução n.º 106/2010-CNJ);

4- Não haver o juiz sido punido nos últimos 12 meses, em processo disciplinar, com pena igual ou superior à de censura. (Art. 3.º, inciso IV, da Resolução n.º 106/2010-CNJ);

5- Oito (08) sentenças/decisões interlocutórias, preferencialmente de classes processuais diferentes, proferidas durante o período de avaliação. (Art. 2.º, da Resolução n.º 12/2010-TJAM);

6- Certidão concernente à alínea “e”, do inciso I, do art. 6.º da Resolução n.º 106/2010-CNJ. (expedida pelo Diretor/Escrivão da Vara/ Comarca);

7- Certidão comprovando o disposto no art. 7.º, inciso I da Resolução n.º 106/2010-CNJ. (expedida pelo Diretor/Escrivão da Vara/ Comarca);

8 – Comprovar o disposto no art. 8.º da Resolução n.º 106/2010-CNJ.

9 – Comprovar o disposto no art. 33 caput e seu parágrafo único da Resolução nº 02/2016 – ENFAM.

10 – As certidões exigidas no presente Edital devem ter sido expedidas no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, 10 de fevereiro de 2020.

Desembargador **YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA**
Presidente

ATAS

ATA DE DIVULGAÇÃO DO JULGAMENTO REALIZADO SOBRE OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO VINCULADA À TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

Aos 14/02/2020, às 09h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Tribunal de Justiça do Amazonas (TJAM), localizada no térreo do Centro Administrativo Des. José de Jesus Ferreira Lopes, situado na Av. André Araújo, s/ nº, Aleixo, Manaus/ Am, CEP: 69060-000, reuniram-se em sessão pública a Comissão Permanente de Licitação, para divulgação do julgamento realizado sobre os documentos da Etapa de Habilitação vinculados à **Tomada de Preços nº 001/2020**, oriunda do **Processo Administrativo nº 2019/19320**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a **prestação de serviços comuns de engenharia para execução de nova fossa e sumidouro para o descarte dos efluentes do Fórum Desembargador Mário Verçosa**. QUE é registra a ausência das licitantes credenciadas para este certame. QUE o procedimento de análise foi realizado à guisa da Cláusula Sétima do Edital observando, a um, Habilitação Jurídica; a dois, Regularidade Fiscal e Trabalhista; a três, Qualificação Técnica; e, a quatro, Qualificação Econômico-Financeira. QUE é necessário mencionar a consulta realizada junto ao SICAF, no dia de hoje, em que foi identificado que a empresa **ANDREA CRISTINA VIDAL GUIMARÃES SERVIÇOS**, CNPJ 33.145.917/0001-33, mudou a razão social para **VIDAL ENGENHARIA EIRELI** (documento anexo). QUE a empresa **ANDREA CRISTINA VIDAL GUIMARÃES SERVIÇOS (VIDAL ENGENHARIA EIRELI)**, CNPJ 33.145.917/0001-33, preenche os requisitos editalícios contidos nas cláusulas 7.1.1.a e 7.1.1.b, da **Habilitação Jurídica**; Assim como, **atende** aos requisitos exigidos nas cláusulas 7.1.2.a, 7.1.2.b, 7.1.2.c, 7.1.2.d e 7.1.2.e, da **Regularidade Fiscal e Trabalhista**; Seguindo, consoante se afere do Memorando 028/2020-DVENG (anexo), **preenche** as exigências das cláusulas 7.1.3.a, 7.1.3.b, 7.1.3.c, 7.1.3.c.1, 7.1.3.c.2 e 7.1.3.d, da **Qualificação Técnica**; e, por fim, **deixou de atender** aos requisitos exigidos nas cláusulas 7.1.4.a, 7.1.4.a.1 e 7.1.4.a.5, da **Qualificação Econômico-Financeira**, posto que o balanço restou desacompanhado de Termo



de Abertura e Encerramento, bem como não foi possível aferir a veracidade do comprovante de habilitação profissional da senhora contadora SIDILEIA SERRAO PEREIRA, expedido pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Amazonas que aponta, em verdade, quando do uso do Código de Controle nº 57884, para o nome de MARCIA GREIKA RODRIGUES MONTEIRO (anexo); Desta feita, é declarada a INABILITAÇÃO da licitante **ANDREA CRISTINA VIDAL GUIMARÃES SERVIÇOS (VIDAL ENGENHARIA EIRELI)**, CNPJ 33.145.917/0001-33. QUE a empresa **NORTHUB ENGENHARIA EIRELI**, CNPJ 31.596.913/0001-46, preenche os requisitos editalícios contidos nas cláusulas 7.1.1.a e 7.1.1.c, da **Habilitação Jurídica**; Assim como, **atende** aos requisitos exigidos nas cláusulas 7.1.2.a, 7.1.2.b, 7.1.2.c, 7.1.2.d e 7.1.2.e, da **Regularidade Fiscal e Trabalhista**; Seguindo, consoante se afere do Memorando 028/2020-DVENG (anexo), **preenche** as exigências das cláusulas 7.1.3.a, 7.1.3.b, 7.1.3.c, 7.1.3.c.1, 7.1.3.c.2 e 7.1.3.d, da **Qualificação Técnica**; e, por fim, **deixou de atender** aos requisitos exigidos nas cláusulas 7.1.4.a, 7.1.4.a.1, da **Qualificação Econômico-Financeira**, posto que apresentou balanço do exercício de 2019, ainda em desacordo com o Edital pois desacompanhado de Termo de Abertura e Encerramento. Ainda, em diligência, esta Comissão identificou que se encontra em *upload* junto ao SICAF o balanço do exercício de 2018, que detém a mesma impropriedade de ausência de assentamentos dos Termos de Abertura e Encerramento. Quanto à cláusula 7.1.a.5, apesar de ausente do caderno de habilitação, fora, na forma da cláusula 10.18 do Edital, localizada a habilitação do profissional junto ao Conselho Regional de Contabilidade conforme anexo, preenchendo portanto, o requisito; Desta feita, é declarada a INABILITAÇÃO da licitante **NORTHUB ENGENHARIA EIRELI**, CNPJ 31.596.913/0001-46. QUE o prazo de recurso desta Etapa de Habilitação iniciará no dia 17/02/2020 e encerrará no dia 21/02/2020, às 14:00 (horário de Manaus), a serem encaminhados, eventuais recursos, por duas vias: meio eletrônico (e-mail: cpl@tjam.jus.br) ou no Setor de Protocolo deste TJAM. QUE, em não havendo recursos, fica, desde já, e na forma da cláusula 10.4 do Edital, designado o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de novos documentos, em envelope lacrado, observada as disposições constantes da Cláusula Sétima – Do Envelope de Habilitação, com a eliminação das causas apontadas no ato de inabilitação, que iniciará no dia 27/02/2020 e encerrará no dia 09/03/2020, às 14:00 (horário de Manaus), a serem encaminhados exclusivamente pelo Setor de Protocolo deste TJAM. QUE terminado o prazo, e havendo apresentação dos envelopes, será divulgada data para abertura dos documentos da Etapa de Habilitação. QUE nada mais havendo a tratar, a Presidente (em substituição, nos termos da Portaria nº 191, de 28/01/2020) encerrou a sessão de divulgação da análise dos documentos de habilitação.

No gozo de férias regulamentares

Elízia Mara Costa Israel

Presidente da CPL

Tatiana Paz de Almeida

Presidente em substituição, Portaria nº 191, de 28/01/2020

Secretária da CPL

No gozo de férias regulamentares

Rafael Fernandez Ximenes de Alcântara

Membro da CPL

Lívia dos Santos Vásquez

Membro da CPL

João de Albuquerque Andrade Lima Neto

Membro da CPL

Wendell Martins do Nascimento

Membro da CPL

RESENHA

Resenha: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TJAM

Processo Administrativo nº 2019/23315 – Ata de Registro de Preços nº 32/2019 do Pregão Eletrônico nº 25/2019 - TJAM – Registro de Preços para eventual aquisição de **MATERIAL DE ENGENHARIA (HIROSSANITÁRIO)**, para atender ao Tribunal de Justiça do Amazonas por um período de 12 (doze) meses. **Quantidade solicitada: 1.748 (Um mil setecentos e quarenta e oito) unidades. Fornecedor: J.L.R. ARAÚJO COMÉRCIO E SERVIÇOS (CNPJ: 83.913.665/0001-13).** – **GRUPO 01 – ITEM 01 – Quantidade solicitada: 10 (dez) unidades – Detalhamento: TORNEIRA.** Detalhamento do item: Torneira jardim esfera com alavanca 1/2", no valor unitário de R\$ 12,78 (doze reais e setenta e oito centavos). – **ITEM 02 – Quantidade solicitada: 50 (cinquenta) unidades – Detalhamento: TORNEIRA.** Detalhamento do item: Torneira plástica para jardim 1/2", no valor unitário de R\$ 2,69 (dois reais e sessenta e nove centavos). – **ITEM 03 – Quantidade solicitada: 100 (cem) unidades – Detalhamento: TORNEIRA.** Detalhamento do item: bancada/mesa, para copa, bica móvel, pescoço de ganso (longa), inox 1/2", material latão, cor/acabamento cromado, no valor unitário de R\$ 45,34 (quarenta e cinco reais e trinta e quatro centavos). – **ITEM 04 – Quantidade solicitada: 100 (cem) unidades – Detalhamento: TORNEIRA.** Detalhamento do item: Torneira inox p/ lavatório de bancada/mesa, com acionamento automático temporizado 1/2", material metal, cor/acabamento cromado, no valor unitário de R\$ 76,58 (setenta e seis reais e cinquenta e oito centavos). – **ITEM 05 – Quantidade solicitada: 20 (vinte) unidades – Detalhamento: TORNEIRA.** Detalhamento do item: Torneira inox p/ lavatório de bancada/mesa, material corpo metal, diâmetro 1/2", bica móvel, material latão, cor/acabamento cromado, no valor unitário de R\$ 45,34 (quarenta e cinco reais e trinta e quatro centavos). – **ITEM 06 – Quantidade solicitada: 40 (quarenta) unidades – Detalhamento: TUBO FLEXÍVEL.** Detalhamento do item: Engate flexível de aço inox de 30 cm, acompanha canopla. Macho 1/2" Fêmea 1/2", no valor unitário de R\$ 16,44 (dezesseis reais e quarenta e quatro centavos). – **ITEM 07 – Quantidade solicitada: 60 (sessenta) unidades – Detalhamento: TUBO FLEXÍVEL.** Detalhamento do item: Engate flexível de aço inox de 40 cm, acompanha canopla. Macho 1/2" Fêmea 1/2", no valor unitário de R\$ 18,34 (dezoito reais e trinta e quatro centavos). – **ITEM 08 – Quantidade solicitada: 10 (dez) unidades – Detalhamento: VÁLVULA DE RETENÇÃO.** Detalhamento do item: Válvula de retenção, tipo gaveta, 1 1/4", para rede de distribuição, cobre, no valor unitário de R\$ 34,02 (trinta e quatro reais e dois centavos). – **ITEM 09 – Quantidade solicitada: 10 (dez) unidades – Detalhamento: VÁLVULA DE RETENÇÃO.** Detalhamento do item: Válvula de retenção, tipo gaveta, 1 1/2", para rede de distribuição, cobre, no valor unitário de R\$ 41,90 (quarenta e um reais e noventa centavos). – **ITEM 10 – Quantidade solicitada: 20 (vinte) unidades – Detalhamento: VÁLVULA DE RETENÇÃO.** Detalhamento do item: Válvula de retenção, tipo gaveta de 3/4", para banheiro, cobre, no valor unitário de R\$ 20,56 (vinte reais e cinquenta e seis centavos). – **ITEM 11 – Quantidade solicitada: 30 (trinta) unidades – Detalhamento: VASO SANITÁRIO.** Detalhamento do item: Vaso sanitário com caixa acoplada, com acionamento dual, cor branco, acabamento esmaltado. Fixação: Parafusado. Material: Cerâmica, no valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais). – **ITEM 12 – Quantidade solicitada: 10 (dez) unidades – Detalhamento: CAIXA.** Detalhamento do item: Caixa acoplada para vaso sanitário, com acionamento dual, cor branco, acabamento esmaltado, marca Deca. Material: Cerâmica. Obs.: Será necessário indicar marca para compor o vaso sanitário existente, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). – **ITEM 13 – Quantidade solicitada: 200 (duzentas) unidades – Detalhamento: ASSENTO VASO SANITÁRIO.** Detalhamento do item: Assento sanitário universal, em polipropileno e polietileno, com arco liso e fixação regulável, cor branco, para vaso sanitário Deca. Obs.: Será necessário indicar a marca para compor o vaso sanitário existente, no valor unitário de R\$ 38,90 (trinta e oito reais e noventa centavos). – **ITEM 14 – Quantidade solicitada: 30 (trinta) unidades –**